



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 7.123/2023

“Dispõe sobre o fracionamento de *FÉRIAS* à servidor que especifica”.

JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR, Diretor de Governo e Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Manduri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º – Fracionar o período das férias em gozo de 03/01/2024 a 17/01/2024, de **Ana Paula Arruda Damini**, portadora da cédula de identidade RG 23.077.145-2 e CPF 180.816.278-12, servidora municipal, ocupante do cargo **Diretor do Departamento de Educação**, 15 (quinze) dias de FÉRIAS EM GOZO, referente ao período aquisitivo de 2022/2023 (2º Período).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Manduri, 13 de dezembro de 2023.


PAULA CAROLINA FOGAÇA NUNES
ASSESORA DE GABINETE

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


JURANDIR JOSÉ LOPES JUNIOR
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA